
S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1125/2010 de 17 de Novembro de 2010

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade da prestação de cuidados de saúde aos utentes do Serviço Regional de Saúde, nomeadamente no que concerne ao atendimento nos serviços de urgência dos hospitais da Região;

Considerando a necessidade de conhecer os tempos de resposta do Serviço Regional de Saúde, em situações de atendimento urgente aos cidadãos;

Considerando que só com um conhecimento cada vez mais aperfeiçoado dos serviços de saúde é possível, tomar as medidas essenciais para a melhoria da qualidade no atendimento e na prestação de cuidados de saúde.

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2010/A, de 12 de Julho, determino, que:

- 1 - Os conselhos de administração dos hospitais efectuam o registo das chamadas de prevenção, designadamente, a hora da entrada do doente no serviço de urgência, a hora da chamada do profissional de saúde que está de prevenção e a hora a que o profissional de saúde chega aos serviços de urgência.
- 2 - Os conselhos de administração enviam à Direcção Regional da Saúde mensalmente, até ao dia 10 do mês seguinte, listagem do registo efectuado por especialidade.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.